Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.454, DE 29 DE MAIO DE 1998.

APROVA O USO DE CARIMBO, DETERMINANDO SUAS CARACTERÍSTICAS E UTILIZAÇÃO NA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal no. 2.096, de 18 de janeiro de 1994, que regulamentou a Lei Municipal no. 2.581, de 15 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica o Serviço de Inspeção Municipal-SIM, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, autorizado a facultar a circulação, no Município, de produtos de origem animal regularmente inspecionados na origem, observados os seguintes requisitos:

a) o estabelecimento, devidamente registrado, deverá firmar, previamente, o Termo de Compromisso constante do Anexo I, deste Decreto;

b) os produtos deverão estar acondicionados em embalagem inviolável com rótulo ou identificados com etiqueta lacre;

c) a nota fiscal respectiva deverá conter, no seu verso, o carimbo padrão, no modelo especificado no Anexo II, deste Decreto, firmado por responsável legal do estabelecimento.

Parágrafo único - A circulação do produto na forma prevista neste artigo não elimina a possibilidade de reinspeção sanitária, a critério do órgão fiscalizador.

Art. 2o. - O carimbo de que trata o Anexo II, deste Decreto, somente será confeccionado mediante a autorização do Serviço de Inspeção Municipal-SIM, conforme modelo constante no Anexo III, deste Decreto.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.097, de 18 de janeiro de 1994, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 DE MAIO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO BARELLA
Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração